



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE
DEFESA DE MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL
DA CAPITAL

MA 3439

ATA DE REUNIÃO

Em 20/10/2010, nesta cidade, nas dependências desta Promotoria de Justiça, compareceram a Promotora de Justiça designada à 5ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Meio Ambiente, Drª. Rosani da Cunha Gomes, o Sr. Antônio Augusto Rebello Reis, OAB nº 118816-RJ, a Srª. Mariana Felix Vasconcellos de Andrade, OAB nº 137532-RJ, o Sr. Luiz Antônio Araújo e Silva de Souza Barbosa, RG nº 3428303, o Sr. Fernando Pompeu dos Santos Filho, RG nº 09704056-2, o Sr. Alexandre Pinto da Silva, RG nº 063592141, o Sr. Raphael Silva de Leo Lima, RG nº 0112398889, a Srª. Elyette Barreto Leite, RG nº 13132591-2, a Srª. Therezinha de Jesus Barreto Leite, RG nº 55204, Srª. Marony Barbosa Sansão, RG nº 02156432-3, a Srª. Monica Santiago Montenegro, RG nº 034040881, o Sr. Mauro Alonso Duarte, 851011161D CREA-RJ, o Sr. Eugênio Henrique Gonzaga Monteiro, RG nº 2187904 e o Sr. Carlo Ferreira de Caiado Castro, RG nº 129562153 ocasião em que foi deliberado o seguinte:

Informou a LIGHT S/A que, conforme compromisso assumido na última reunião, com relação às providências de sua responsabilidade, iniciará procedimento de convite para contratação dos serviços de alteamento, construção de muro e passeio do terreno adjacente à

[Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including names like 'H6', 'LBS', 'MBO', and 'Learf'. There is also a handwritten '@' symbol.]



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE
DEFESA DE MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL
DA CAPITAL

Subestação Recreio. A LIGHT estima prazo de 60 dias para conclusão do processo de contratação dos serviços acima mencionados, prazo ao final do qual informará a esta Promotoria acerca do cumprimento desta etapa inicial. Com relação à execução das obras acima, a LIGHT estima prazo de 4 meses para conclusão, ressalvadas eventuais demandas dos órgãos públicos competentes, comprometendo-se a apresentar a esta Promotoria relatório bimestral sobre o andamento das obras.

Segundo a Subsecretaria de Gestão de Bacias Hidrográficas (RIOÁGUAS), a Secretaria Municipal de Conservação (SECONSERVA), providenciou a notificação para desocupação de área da influência do deságue da galeria da Servidão C. Posteriormente, a RIOÁGUAS emitirá relatório técnico que fundamente o decreto de desapropriação parcial do terreno contíguo ao Canal do Cortado, o que possibilitará a implantação do deságue da galeria de águas pluviais, projetada para a Servidão D e Servidão C. Para o cumprimento das ações descritas, a RIOÁGUAS solicita o prazo de 45 dias. Declara ainda que há a necessidade de um serviço rotineiro de sucção dos efluentes pluviais ao final da galeria existente, atualmente, na Servidão C. Este serviço será solicitado à SECONSERVA, por ser o órgão responsável pela manutenção de galerias pluviais. Ressalta-se que trata-se de serviço paliativo até a conclusão da galeria definitiva.

Pela Promotora de Justiça foi deferido o prazo solicitado, tanto pela LIGHT quanto pela RIOÁGUAS. Após resposta da RIOÁGUAS, oficie-se a SECONSERVA, para apresentação de cronograma referente ao serviço de



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE
DEFESA DE MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL
DA CAPITAL

sucção acima mencionado. Concedo o prazo de 15 dias para a
SECONSERVA.

Rio de Janeiro, 20 de Outubro de 2010.



Rosani da Cunha Gomes
ROSANI DA CUNHA GOMES

Promotora de Justiça

Antônio Augusto Rebello Reis
Antônio Augusto Rebello Reis

OAB nº 118816-RJ

Mariana Felix Vasconcellos de Andrade
Mariana Felix Vasconcellos de Andrade

OAB nº 137532-RJ

Luiz Antônio Araújo e Silva de Souza Barbosa
Luiz Antônio Araújo e Silva de Souza Barbosa

RG nº 3428303

Fernando Pompeu dos Santos Filho
Fernando Pompeu dos Santos Filho

RG nº 09704056-2



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE
DEFESA DE MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL
DA CAPITAL

Monica Santiago Montenegro
Monica Santiago Montenegro

RG nº 034040881



Maure Alonso Duarte
Maure Alonso Duarte
851011161D CREA-RJ

Eugênio Henrique Gonzaga Monteiro
Eugênio Henrique Gonzaga Monteiro
RG nº 2187904

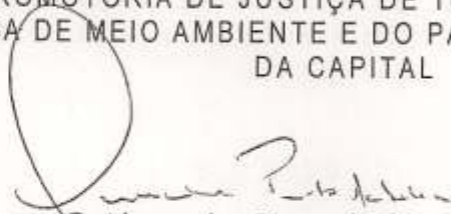
Carlo Ferreira de Caiado Castro
Carlo Ferreira de Caiado Castro
RG nº 129562153

MA 3439



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE
DEFESA DE MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL
DA CAPITAL


Alexandre Pinto da Silva
RG nº 063592141





MA 3439